



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

SÉRGIO APARECIDO SIQUEIRA, vereador abaixo assinado, usando de suas atribuições que lhe é conferida por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 21/2023

**SÚMULA: AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "CALÇADA PARA TODOS", QUE DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO PÚBLICO) DESTINADAS AS PESSOAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE PORECATU.**

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal de Porecatu, fica autorizado a instituir o programa "CALÇADA PARA TODOS", com o objetivo de construir, gratuitamente, calçadas destinadas a população de baixa renda.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal de Porecatu poderá arcar com as despesas de construção de calçadas, desde que comprovada a baixa renda por parte do morador.

§ 2º - Para atendimento do disposto nesta lei, o morador ficará responsável pelo preparo da base que receberá o calçamento, seguindo as orientações da Secretaria de Urbanismo, Obras Públicas e Viação do Município de Porecatu.


Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal de Porecatu regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2023.

  
SÉRGIO APARECIDO SIQUEIRA  
VEREADOR

Apoio:

  
João Carlos do Jê



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA


A presente proposta de lei visa implementar o projeto "CALÇADA PARA TODOS", que dispõe sobre a construção, gratuitamente, de calçada (passeio público) para às famílias de baixa renda do Município de Porecatu.

É necessário considerar que a calçada é parte da infraestrutura básica de um município, sendo um bem público destinado ao trânsito de pedestres, de modo a garantir o livre e seguro caminhar na vida cotidiana de todo cidadão.

As calçadas são de extrema importância, pois proporcionam a melhoria na mobilidade e na acessibilidade dos moradores, bem como, é fundamental para a segurança dos pedestres e ainda contribui na melhoria das condições de moradia nas residências, além de deixar a cidade com aspecto mais bonito e organizado.

No entanto, ainda há diversas residências sem calçamento, ou com calçadas totalmente deterioradas, especialmente em residências de famílias de baixa renda, as quais não possuem condições financeiras para arcar com os custos de construção ou reforma da calçada em frente ao seu imóvel, prejudicando o ir e vir dos pedestres.

Por fim, considerando a importância da presente matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei.

  
SÉRGIO APARECIDO SIQUEIRA  
VEREADOR